Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 2006/2011 DE 09.12.2011

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DAS CHÁCARAS RURAIS 17 A1 E A2, COM DENOMINAÇÃO E DESTINAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina. no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de parte da chácara rural nº 17 A1, com área de 5.070 m2. e de parte da chácara rural nº 17 A2, com área de 3.374,65 m2, totalizando 8.444,65 m2 de área, localizada no município de Modelo – SC, de propriedade de Hamilton Luiz Bedin, com a denominação de DESMEMBRAMENTO BEDIN e destinado para fins residenciais, conforme mapa integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam denominadas as ruas do desmembramento de que dispõe esta Lei, na continuidade da rua existente, de conformidade com mapa anexo, sendo:

1. RUA PEDRO EGIDIO BRAUN - Prolongamento da Rua Pedro Egidio Braun até a Rua Alfredo Vogel.

2. RUA ALFREDOVOGEL - Prolongamento da Rua Alfredo Vogel até a divisa Chácara nº 16.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subseqüentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 09 de dezembro de 2011

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administrativo